



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A N.º 30-A

O Desembargador RENATO COELHO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar uma (1) diária no valor de CR\$. 30,00 (trinta cruzeiros), ao servidor requisitado Sr. EZIO CORDEIRO DOS SANTOS, Motorista, Padrão TJ-B, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Egregio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, correspondente ao dia em que esteve afastado desta Capital, em Brasília, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se, ANOTE-se e PUBLIQUE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de maio de 1.971.

(DESOR. RENATO COELHO),

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.